



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ascurra
Vara Única

1863
✓

Autos nº 0000768-08.2013.8.24.0104

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Requerente: Massa falida da DWA Indústria Eletrônica Ltda

Réu: SPM MÁQUINAS LTDA e outros

Vistos, etc.

Considerando a informação às fls.1860/1861 de que o banco se negou a liberar os valores em virtude da existência de restrição ao CPF pela existência de Bacen Jud.

Em que pese não existir nos autos comprovação da utilização do sistema Bacen Jud, por cautela, determino que seja retirada qualquer bloqueio/penhora originada da presente ação.

Indefiro o pedido para a transferência dos valores bloqueados para a conta indicada à fl.1859, uma vez que pode existir determinações de penhora originadas de outras ações.

Ascurra (SC), 05 de maio de 2017.

Rodrigo Vieira de Aquino
Juiz de Direito